



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

Secretaria da Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 017/2016 EDITAL Nº 017/2016

O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimentos dos interessados que estarão abertas as inscrições na Secretaria de Saúde, no período de **23/11/2016 a 30/11/2016, no horário das 09:00 Hs às 14:00 Hs, à Rua Fernando Ferrari, 78**, as inscrições de candidatos serão através de **CURRICULUM VITAE**, para contrato com tempo determinado, de acordo com a Lei nº **3727/2015 e 3806/2016**, para atender necessidade de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal de Saúde, contrato até **15/06/2017**, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo.

| Nº Vagas | Lotação | Função | Carga Horária | Remuneração |
|----------|----------------------|--------------------------|---------------|-------------|
| 1 | ESF-02 - Microárea 1 | Agente Comunitário Saúde | 40 Horas | 1.012,82 |
| 1 | ESF-02 - Microárea 3 | Agente Comunitário Saúde | 40 Horas | 1.012,82 |
| 1 | ESF-02 - Microárea 4 | Agente Comunitário Saúde | 40 Horas | 1.012,82 |
| 1 | ESF-02 - Microárea 6 | Agente Comunitário Saúde | 40 Horas | 1.012,82 |

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão de Processo Seletivo composta por servidores, designados através da Portaria nº **1660/2016**.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas/relatórios.

1.1.2 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no átrio de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio.

1.1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no átrio de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio **www.arroiodosratos.rs.gov.br**.

**2. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

- Disponibilidade de horário para o trabalho em turno integral, noturno e/ ou plantões e finais de semana;
 - Escolaridade: Ensino Fundamental Completo
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito anos) completos na data de contratação;
 - Ambos os sexos;
 - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo; (Será necessário trazer conta de água, Luz, telefone referente ao mês de Novembro/2016 com o nome do titular). Caso a conta não seja no nome do candidato, trazer declaração autenticada.
 - Análise curricular, sendo que a pontuação por Experiência e Capacitações será a seguinte conforme quadro abaixo:
 - Haver concluído com aproveitamento o curso de qualificação básica para a formação inicial e continuada de Agente Comunitário de Saúde.
- Obs: É necessário uma frequência mínima de 80% na capacitação

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO | Observação |
|---|--|--|
| Tempo de Exercício na Função (ACS) | 5 pontos por ano trabalhado (quando do somatório dos tempos o somatório for: exemplo 1 ano e 7 meses, será considerado 2 anos) | Não serão aceitos tempos de serviços concomitantes ou seja, serão apenas considerados os períodos e não a quantidade de horas. |
| Capacitações área de saúde | Cursos/capacitações 8hs à 50 Hs* | 1 pontos |
| | Cursos/capacitações 51hs à 100 Hs* | 1,5 pontos |
| | Cursos/capacitações acima de 101 hs* | 2 pontos |

No curriculum deverá estar os anexos que comprovem o Tempo de Experiência e Capacitação.

O mesmo deverá trazer original e cópia para ser autenticado no momento da inscrição.

- Entrevista com a Comissão do Processo Seletivo, está terá um peso de no máximo 20 pontos.



Em anexo segue a Descrição do Cargo e relação das Ruas que compõe cada microárea.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Maior idade do candidato
- Maior pontuação por tempo de Experiência
- Maior pontuação por capacitações na área de saúde
- Persistindo o empate será realizado sorteio em data a ser informada por telefone e ou meio eletrônico aos candidatos interessados, o mesmo ocorrerá na Secretaria da Saúde sendo que o mesmo ficará registrado em ata com a assinatura dos candidatos e duas testemunhas.

A forma de sorteio ficará a critério da Secretaria de Saúde e será de forma transparente e clara para os candidatos, devendo ser publicado sua data e local a fim de tornar público o ato realizado.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

4.1 As funções informadas de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades constantes no Anexo I deste Edital.

5. DOS DEVERES E PROIBIÇÕES DO CONTRATADO

5.1 As proibições e deveres do contratado são as que constam na Lei Municipal 2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Arroio dos Ratos.

6. DO REGIME DISCIPLINAR

6.1 A apuração das faltas funcionais será processada na forma do Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Municipais de Arroio dos Ratos, de que trata a Lei nº 2.138/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais)

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 São condições para inscrição no Processo Seletivo:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ser, na data da contratação, maior de 18 anos;
- c) estar quite com o Serviço Militar (masculino);
- d) comprovar o preenchimento do requisito mínimo de escolaridade previsto que é de Ensino Fundamental completo.
- e) não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de ato(s) desabonatório(s).
- f) No caso dos Agentes Comunitários de Saúde, residir na microárea com comprovação de residência.



7.2 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

7.3 Não será aceita inscrição via postal, internet, por FAX e/ou outra forma que não a estabelecida neste edital.

7.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição (ANEXO II), bem como o preenchimento dos requisitos determinados, são de total responsabilidade do candidato.

7.5 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste item serão homologadas pela autoridade competente, o Prefeito Municipal, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas do processo.

7.6. A inscrição no presente Processo Seletivo implica no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.7. A correta interpretação do atendimento aos requisitos do cargo é de inteira responsabilidade do candidato.

7.8. Não será fornecido ou autorizado o preenchimento do Formulário de Inscrição no local, devendo o mesmo já vim preenchido.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo será autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os candidatos, para no prazo de até 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

8.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

8.1.4 Ter nível de escolaridade exigido para a função conforme previsto no edital.

8.1.5 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.1.6 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

9. DA NATUREZA DO CONTRATO

9.1. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato determinado, de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos:

9.1.1. Remuneração fixada por esta lei;

9.1.2. Jornada de trabalho de 40 Horas Semanais, repouso semanal remunerado, adicional noturno e a gratificação natalina, nos termos desta lei;

9.1.3. Férias sem direito a gozo e 13º salário;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

Secretaria da Saúde

9.1.4. Inscrição em sistema oficial de previdência social - RGPS.

9.1.5. Insalubridade em grau médio, percentual de 20% (vinte por cento)

9.1.6. Vale alimentação;

9.2. Para os casos de jornada de trabalho em finais de semana, em decorrência de Programas ou Campanhas, Municipais, Estaduais ou Federais, os servidores, expostos nesta lei, deverão compensar a carga horária em no máximo 30 (trinta) dias subsequentes, sob pena de preclusão do direito;

9.3. Aplicam-se ao servidor contratado temporariamente os deveres e penalidades previstos na Lei nº 2.138/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

9.4. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

9.5. O mesmo não adquire estabilidade, sendo passível de demissão a qualquer momento.

10. Da entrevista, a mesma se dará no prédio da Saúde Mental, em data a ser informada através do site da prefeitura com previsão de ser no dia 01/12/2016.

Arroio dos Ratos, em 21 de Novembro de 2016.

IVETE CANHA
Secretária de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

Secretaria da Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 017/2016

EDITAL Nº 017

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente Comunitário de Saúde (ACS)

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.012,82

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintéticas: Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão competente.

Descrição Genérica: Realizar mapeamento de sua área adstrita, com a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Fazer o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de todos os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; identificar, através da realização periódica de visitas domiciliares, os indivíduos e famílias expostas às situações de risco; Identificar e monitorar as áreas e situações de risco, com vistas à promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimentos médicos e odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na área prioritária da Atenção Básica; realizar por meio de visita domiciliar periódica, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estra sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações que fortaleçam os elos entre as políticas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

Secretaria da Saúde

públicas de saúde e outras que promovam a qualidade de vida; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Secretaria da Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 017/2016

EDITAL Nº 017

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Para o Cargo de:

Nº. de inscrição:

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato:

Data de Nascimento:

CPF:

RG:

Endereço Residencial:

Cidade:

CEP:

Email:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Secretaria da Saúde

Telefones para contatos:

TÍTULOS ANEXOS (listar e numerar):

ARROIO DOS RATOS ___ / ___ / 2016.

O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

Assinatura do candidato (a)

Assinatura do encarregado das inscrições.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Secretaria da Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 017/2016

EDITAL Nº 017

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Para o Cargo de:

Nº. de Inscrição:

Nome do Candidato:

Data: / /2015

O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Encarregado das Inscrições



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Secretaria da Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 017/2016

EDITAL Nº 017

ANEXO III

RELAÇÃO DAS RUAS DE CADA MICROÁREA

ESF II

Microárea I

Alberto Pasqualine - toda a rua
AV Getúlio Vargas nº 232 até 412
Dona Inocência inicio até 277
Professor Hugo de Carvalho nº 447 até final
Luis Gago Esteves - toda a rua
Major FrancisCO de Menezes nº 351 até o final
Oscar Dondorf - toda a rua
Travessa emancipação - toda a rua

Microárea III

Amadeu Dalbém nº 301 até fim
AV das Indústrias - toda a rua
AV Getúlio Vargas nº 412 até final
Balduino Webster - toda a rua
BR 290 - KM 153
Cristalino de Melo nº 440 até final
Ildo Meneghette - após Hotel O Sul até fim da rua
Jacob Griesang - toda a rua
José Pinhatti - toda a rua
Miguel Garcia - toda a rua
Neiva Viana Souto - toda a rua
Teodoro Duarte - toda a rua
Travessa Eletério Garcia da Luz - toda a rua



Microárea IV

Cassiano Louzada - após 106 até fim da rua
Ildo Meneghete nº 580 até o Hotel O Sul
João Lopes Mendes - toda a rua
Sinval Círio - após o nº 123 até o fim da rua
Vicente Manoel de Souza - toda a rua
Walter Spalding - início até nº 395
Travessa Bento Gonçalves nº 156 até 38
Otávio Barreto de Souza nº 455 até 10
Travessa Vicente Lopes Martins nº 18 até 96
Henrique Lougue nº 200 até 32

Microárea VI

BR 290 KM 154 até 162
Cerro da Raposa - toda a estrada
Cerro do Elias - toda a estrada
Cerro dos Menezes - toda a estrada
Estrada da Ponte - toda a estrada
Estrada do matadouro - toda a estrada
Estrada Mangueira de Pedro - toda a rua
Faxinal início até 28000
Gravatá - toda a estrada
Marmeleiro - toda a estrada
Passo da barca - toda estrada
Rincão dos Américos - início até nº 17200
São Martins - início até nº 9600
Travessa Mineração - início até nº 3306



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Secretaria da Saúde
